

Em seteze de setembro de dois mil e treze reuniram-se na administração do Parque Guanabara, as 08:00 horas, as senhoras (a), entre elas Sandra Duarte Braga, Administradora do Parque, os Conselheiros, João Fernando Machado, Roberson Gabvão, Vaudir Ferácio de Brito, Francisco Aíris P. da Silva, Sínia dos Anjos Queiroz de Araújo, Rosangela Limeira Oliveira, Adriana Santos do Carmo e José Rinaldo Marcaranhas; representantes dos times, José Rodrigues, Elson Mordes, Eliete Morales, Roque Santos e moradora Ceuza Oliveira. A reunião foi iniciada pela administradora informando que os aparelhos de longevidade teriam previsão de instalação em dezembro de 2014. Quinze mudas de plantas foram plantadas em todo o Parque. Foi solicitado de tintas para manutenção das grades e placas do Parque. Devido a ocorrências com a equipe da segurança, sob falta de respeito por parte de alguns frequentadores, foi informado que os funcionários cumpriram suas obrigações, transmitindo as regras regularmente impostas pela Secretaria do Verde, que qualquer reclamação pode ser levada a administração que está disponível para conversar. Toda causa de inúmeras reclamações sobre atrasos nos times que implicam no fechamento do Parque causa conflitos, foi acordado que as indicações dos integrantes dos times seriam registradas em um livro de ocorrência, que na terceira ocorrência suspenso por seis meses. A questão do revezamento dos times do campo de areia não foi resolvida porque faltam representantes da maioria dos times e acreditamos que para ser resolvida se t

cessário a presença dos responsáveis. A Ira
Branca Oliveira, vizinha do Parque, reclamou do en-
cimento das bolas que caem em seu quintal e pe-
diu que algo seja feito para amenizar esse
problema. Agendamos a próxima reunião do
Conselho Gestor para o dia 12-10-2014 às
20:00 hrs.

Administradora do Parque Grande mbu, Antônio Duarte
Assinatura: O Ágiolín Rapha Ff40 e 0500 10 45515

Decisão conselho Gestor 12/10/2014
Utilização dos Campos – Areia e Sintético

Item 01: Pelo menos um representante de cada time deverá comparecer as reuniões do conselho gestor, podendo ser o presidente o vice, ou até mesmo um dos jogadores. O time que não tiver representante em reunião não poderá recorrer às decisões;

Item 02: Times cadastrados e autorizados pelo conselho gestor manterão seus horários programados;

Item 03: Times com interesse em revesar horário passaram por votação do conselho gestor;

Item 04: Interessados em utilizar o campo durante a semana deverão comparecer a reunião do conselho gestor e pleitear junto aos conselheiros a disponibilizarão do horário, o tempo de utilização também passará por votação do conselho gestor;

Obs.: Assim que retornarem as atividades para as crianças e adolescentes no campo sintético de segunda a sexta não será mais permitido o agendamento para dias de semana;

Item 06: Horário para times do campo de areia das 07:00 as 08:30 aos sábados no campo sintético;

Item 07: As equipes terão direito de entrar no campo no seu horário de inicio programado, mesmo que a anterior não tenha saído;

Item 08: O time que não comparecer no horário de utilização agendado sem ter comunicado com antecedência ficará sujeito à punição estipulada pelo conselho gestor;

Item 09: Os times envolvidos em brigas ou ocorrência de descumprimento das regras do parque estarão sujeitos à punição estipulada pelo conselho gestor;

Item 10: Os times são responsáveis por todo o material utilizado durante os jogos, portanto deverão trazer cartões, bolas e apitos;

Item 11: Os times são responsáveis pelos vestiários durante o seu horário, portanto deverão zelar para que os mesmos não sejam danificados;

Item 12: Os times deverão atualizar o cadastro de seus integrantes, passando a informar inclusive os respectivos endereços, visando com isso maior controle e organização;

Item 13: Ocorrências serão registradas em livro, a saber, que o time que tiver três ocorrências será suspenso por seis meses sem direito a recorrer;